

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 380, de 1 de junho de 2011.

Altera o horário de votação para o primeiro e segundo turnos previstos no art. 1º da Resolução COUNI-UEMS Nº 377, de 29 de março de 2011, que estabelece o Calendário do processo sucessório para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2011, e dá outras providências.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Alterar o horário de votação para o primeiro e segundo turnos previstos no art. 1º da Resolução COUNI-UEMS Nº 377, de 29 de março de 2011, publicada no DO/MS Nº 7922, de 5 de abril de 2011, pp. 12 e 13, que estabelece o calendário do processo sucessório para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de 2011, como segue:

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	HORÁRIO DE VOTAÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
AMAMBAI	13h	22h
AQUIDAUANA	8h	17h
CAMPO GRANDE	8h	22h
CASSILÂNDIA	8h	22h
COXIM	13h	22h
DOURADOS	8h	22h
GLÓRIA DE DOURADOS	8h	22h
IVINHEMA	8h	22h
JARDIM	13h	22h
MARACAJU	13h	22h
MUNDO NOVO	13h	22h
NAVIRAÍ	13h	22h
NOVA ANDRADINA	8h	22h
PARANAÍBA	8h	22h
PONTA PORÃ	8h	22h
POLOS DE APOIO PRESENCIAL	HORÁRIO DE VOTAÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
ÁGUA CLARA	8h	17h
CAMAPUÃ	8h	17h
MIRANDA	8h	17h

(Fl. 2/2 da Resolução COUNI-UEMS Nº 380, de 1.6.2011)

Art. 2º Alterar, excepcionalmente para a eleição de 2011, a composição das mesas eleitorais, prevista no art. 29, da Resolução COUNI-UEMS Nº 313, de 27 de março de 2007, dos Polos de Apoio Presencial de Água Clara, Camapuã e Miranda, que serão compostas, cada uma, por 2 (dois) membros da comunidade universitária designados pela Comissão Eleitoral, sendo 1 (um) Presidente e 1 (um) Secretário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 1 de junho de 2011.

Prof. ADILSON CREPALDE
Presidente em exercício COUNI-UEMS